

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - CTINS /CERH**
Ata da reunião 04/2025

1
2
3
4
5 No dia 29 de abril de 2025, às 14h00, ocorreu no formato híbrido, por meio da
6 plataforma Zoom, a Reunião nº04/2025 da Câmara Técnica dos Instrumentos da
7 Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos
8 Hídricos – CTINS/CERH. A reunião foi aberta pelo Coordenador da CTINS, Sr.
9 Tiago Bacovis, e em seguida o Secretário Executivo do CERH, Sr. Alex Justus
10 da Silveira, verificou o quórum por meio de chamada nominal dos
11 representantes, sendo verificada a presença dos respectivos membros: Sr. Tiago
12 Bacovis (IAT e Coordenador da CTINS); Sr. Carlos Henrique Boscardin Naiack
13 (SETI); Sr. Milton Luiz Brero de Campos (AMEP); Sr. Luiz Arthur Klas Gineste
14 Conceição (CEDEA); Sr. Paulo Quintiliano Moura (FIEP); Sr. Nicolás Lopardo
15 (SANEPAR). Ainda estiveram presentes o Sr. Alex Justus da Silveira (Secretário
16 Executivo do CERH); a Sra. Valéria Santana Santos (Assessoria do CERH); Sr.
17 Márcio Moro (Assessoria do CERH), Sra. Danielle Teixeira Tortato (GEBH/IAT);
18 Sr. Paulo Nogueira (GEBH/IAT); Sra. Simone Sanches (GEBH/IAT); e a Sra.
19 Bianca de Olischevis Lima (GEBH/IAT). Conforme exigido pelo art. 22 do
20 Regimento Interno do CERH, o qual exige a presença de metade dos membros
21 da Câmara Técnica para legitimar a abertura dos trabalhos, e estando cumprida
22 a norma regimental tendo em vista a presença de 06 dos 10 representantes da
23 CTINS, a palavra foi repassada ao Coordenador da CTINS/CERH, o qual
24 apresentou os itens da pauta conforme comunicado de convocação previamente
25 apresentado: 1) Abertura – Coordenador da CTINS/CERH; 2) Verificação do
26 quórum; 3) Continuidade da apresentação da prestação de contas do Fundo
27 Estadual de Recursos Hídricos – exercício de 2024, e deliberação (Protocolo nº
28 23.469.419-7); 4) Devolução do pedido de vistas do CEDEA sobre o (Protocolo
29 nº 23.649.737-2 , com o parecer incluído no protocolo nº 23.801.281-3); 5)
30 Assuntos Gerais/Tribuna Livre; 6) Encerramento. Considerando no item 3 da
31 pauta, o Coordenador questionou-se haveria responsável pela apresentação da
32 prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – exercício de
33 2024. O Sr. Paulo Nogueira (GEBH/IAT) ponderou sobre a necessidade de nova
34 apresentação, visto que o tema havia sido abordado em reunião anterior, mas,
35 devido à perda de quórum no decorrer da reunião, não foi possível realizar a
36 deliberação do tema. Os Srs. Nicolas Lopardo e Luiz Arthur manifestaram ser
37 pertinente nova apresentação, em respeito aos membros ausentes
38 anteriormente. O Sr. Paulo Nogueira apresentou, então, novamente o relatório
39 técnico com a classificação das ações financiadas pelo Fundo Estadual de
40 Recursos Hídricos. Ressaltou a finalidade do FHRI, conforme a Lei Estadual nº

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

41 12.726/1999 e demais normativas, com destaque aos instrumentos da Política
42 Estadual de Recursos Hídricos. A Sra Danielle Tortato pediu a palavra para
43 complementar, com a contextualização da gestão do fundo, especialmente entre
44 2014 e 2024, período no qual a conta esteve sob domínio da Secretaria da
45 Fazenda (SEFA). No período em que a conta ficou sob o domínio da SEFA, o
46 recurso era utilizado a partir de critérios definidos pela própria Secretaria.
47 Inicialmente, em razão da Lei Estadual nº 18.375/2014, posteriormente tornou-
48 se inconstitucional. Constatou que em 2021, em razão da Lei Estadual nº
49 20.635/2021, utilizava os recursos de compensações das usinas hidrelétricas e
50 royalties da Itaipu para fortalecimento da ParanaPrevidência, até 2024. Relatou
51 sobre as limitações impostas pela legislação de 2014, que previu o retorno dos
52 saldos anuais ao Tesouro Estadual. A antecipação dos recursos dos royalties da
53 Itaipu pelo Governo Federal em 2022, com destinação ao ParanaPrevidência, e
54 a criação do novo fundo de Infraestrutura Inteligente (FII), que excluiu os royalties
55 do escopo do FHRI. Com a palavra, o Sr. Paulo Nogueira informou que, entre os
56 anos de 2021 e 2024, não houve repasses ao Fundo Estadual de Recursos
57 Hídricos (FRHI). Destacou que o valor recebido em 2024 foi parcialmente
58 utilizado pela Secretaria da Fazenda (SEFA), antes da retomada da gestão do
59 fundo pelo Instituto Água e Terra (IAT). Após essa transição, foi elaborado um
60 Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
61 com o objetivo de viabilizar a devida prestação de contas dos recursos aplicados.
62 Foi apresentado os Objetivos do FRHI/PR e a destinação passível de aplicação
63 dos recursos, dentre elas: Elaboração e implementação dos Planos de Recursos
64 Hídricos (em nível Estadual, de bacia hidrográfica e local); criação, estruturação
65 e fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica; Implantação de
66 instrumentos da Política estadual de recursos Hídricos, Sistema de informações
67 sobre recursos hídricos; outorga do direito de uso da água, cobrança pelo uso
68 da água, projetos e obras de preservação, conservação e recuperação dos
69 recursos hídricos, inclusive com foco em áreas críticas, educação ambiental e
70 capacitação em gestão de recursos hídricos, pesquisas aplicadas e
71 desenvolvimento tecnológico na área de recursos hídricos, Monitoramento da
72 quantidade e qualidade da água; apoio técnico e institucional a órgãos gestores
73 e colegiados relacionados à gestão das águas. A utilização dos recursos do FRHI
74 deve observar o seguinte: alinhamento com os objetivos da Política Estadual de
75 Recursos Hídricos; estar previamente aprovada pelo CERH/PR ou por
76 comissões específicas como a CTINS; estejam previstas nos planos de trabalho,
77 nos planos de bacia ou nos planos plurianuais do Estado; bem como tenham
78 viabilidade técnica, econômica e ambiental comprovada. Foram identificadas
79 ações classificadas como de conformidade parcial ou desconformidade, de
80 acordo com o que estabelece a legislação vigente. Para estas, será formalizado

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

81 o pedido de devolução dos valores utilizados, conforme deliberação do Conselho
82 e parecer técnico emitido pela Câmara Técnica, tendo em vista não estarem em
83 conformidade com os objetivos do Fundo, razão pela qual será solicitada a
84 restituição de valores. Nesse sentido, de acordo com a diretoria do IAT, será
85 encaminhado um ofício à Secretaria da Fazenda (SEFA) solicitando a devolução
86 dos respectivos valores, o qual será apresentado formalmente ao Conselho para
87 ciência e deliberação. O Sr. Paulo apresentou relatório sobre a aplicação dos
88 recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR), destacando as
89 ações consideradas em conformidade com a legislação vigente, destacando o
90 seguinte: as obras de drenagem e combate à erosão do solo no município de
91 Japurá, com valor utilizado de R\$ 730.964,23; implantação de parques urbanos
92 no município de Jaguapitã, com valor utilizado de R\$ 96.829,20; controle de
93 cheias no município de Guaratuba, como contrapartida do PAC, com instalação
94 de galerias pré-moldadas, no valor de R\$ 3.729.467,39; e, no município de
95 Pontal do Paraná, obras de controle de cheias, também como contrapartida do
96 PAC, com valor utilizado de R\$ 3.593.841,78, bem como a dragagem do canal
97 DNOS (R\$ 148.799,97) e do desassoreamento de canal (R\$ 245.041,81),
98 totalizando ações de implantação de sistemas de drenagem. Também foi citada
99 a desapropriação de área no entorno do Rio Palmital, para obras de controle de
100 cheias, no valor de R\$ 3.215.000,01. Em seguida o Sr. Paulo Nogueira deu
101 destaque às ações consideradas em desconformidade com a legislação
102 concernente ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, com ênfase nas ações
103 de ampliação do Aterro Sanitário de Guaratuba, no valor de R\$ 572.360,97;
104 repasse de R\$ 3.000.000,00 para a Operação Verão no município de Guaratuba;
105 bem como o repasse de R\$ 3.200.000,00 para a Operação Verão no município
106 de Pontal do Paraná. O Sr. Paulo complementou que para essas ações
107 consideradas em desconformidade com as normativas relativas ao uso dos
108 recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, será sugerida a devolução
109 dos recursos aplicados. Ato contínuo o Sr. Luiz Arthur solicitou vistas do relatório,
110 com especial atenção aos repasses destinados à Operação Verão, e questionou
111 a utilização de R\$ 3.215.000,01 para a desapropriação de área no entorno do
112 Rio Palmital, argumentando que tais recursos deveriam ser oriundos do Fundo
113 Estadual do Meio Ambiente (FEMA), e não do FRHI. Manifestou, ainda, dúvidas
114 quanto à natureza das obras de drenagem e combate à erosão do solo no
115 Município de Loanda, considerando a ausência de especificações quanto à
116 localização das intervenções, se em áreas de mata ciliar, nascentes ou
117 mananciais, o que dificulta a avaliação de sua pertinência temática. Reforçou a
118 necessidade de descrição técnica detalhada das obras e questionou a ausência
119 de documentos que justifiquem a vinculação das ações ao ciclo hidrológico.
120 Ressaltou que essas informações já haviam sido solicitadas de forma descritiva

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

121 na reunião anterior, mas que os materiais disponibilizados até o momento seriam
122 insuficientes. Em resposta, o coordenador Tiago Bacovis e os técnicos do IAT
123 esclareceram que todos os protocolos e convênios referentes aos repasses do
124 FRHI no exercício de 2024 foram enviados previamente por e-mail e estão
125 disponíveis no site da SEDEST, na seção da Câmara Técnica de Instrumentos
126 de Sustentabilidade (CTINS), conforme definido na Reunião nº 03. O
127 coordenador Tiago também questionou se o conselheiro Luiz Arthur tem
128 conhecimento sobre a realidade do município de Loanda, ressaltando que a
129 região apresenta um dos piores processos erosivos do Estado do Paraná e que
130 as intervenções planejadas possuem relação direta com o controle de
131 sedimentos e a proteção dos recursos hídricos locais, estando, portanto, em
132 consonância com os objetivos do FRHI. O Sr. Paulo informou ainda que foi
133 elaborado um resumo explicativo dos convênios, conforme solicitado
134 anteriormente, o qual foi apresentado na presente reunião. Esclareceu, por fim,
135 que a obra de drenagem mencionada no município de Loanda, referente à
136 implantação de sistemas de drenagem para combate à erosão do solo,
137 recuperação de áreas degradadas e de corpos hídricos, encontra-se em rigorosa
138 conformidade legal e sua justificativa está devidamente discriminada nos anexos
139 disponibilizados ao acesso de todos. Quanto à desapropriação da área no
140 entorno do Rio Palmital, o Sr. Paulo Nogueira justificou que a medida visa à
141 implantação de obras de contenção de cheias, estando, ainda, respaldada pelo
142 Plano de Aplicação do exercício de 2024, aprovado pelo Conselho Estadual de
143 Recursos Hídricos (CERH). A solicitação de vistas foi registrada em ata, ficando
144 garantido ao conselheiro o direito à análise complementar antes da deliberação
145 final. A Palavra foi passada ao Sr. Milton Luiz da AMEP, o qual manifestou
146 concordância com todas as informações apresentadas, destacando seu
147 conhecimento prévio sobre a obra referida no âmbito do Controle de Cheias do
148 (PAC), inclusive comparando-a com ações semelhantes em execução no
149 município de Pinhais. Em sua intervenção, o Sr. Milton ressaltou a importância
150 da continuidade dos debates e, diante da exposição feita, sugeriu que, caso
151 houvesse entendimento do Coordenador, o item poderia ser colocado em
152 votação. O conselheiro Sr. Luiz Arthur manteve seu posicionamento crítico
153 quanto ao item referente as Obras à desapropriação do Rio Palmital, solicitando
154 vista específica do referido ponto, em razão das informações genéricas
155 apresentadas no protocolo. Destacou, ainda, a existência de itens com indícios
156 de inconformidade, mencionando, entre outros, a Operação Verão. Sugeriu que,
157 diante das inconsistências apontadas, seja solicitada a devolução dos valores à
158 Secretaria da Fazenda (SEFA), caso confirmada a inadequação da aplicação
159 dos recursos com os objetivos estabelecidos pelo Fundo Estadual de Recursos
160 Hídricos. Com a palavra o Sr. Paulo Nogueira voltou a reafirmar que toda a

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

161 informação consta em anexo dentro do processo. A Sra. Daniele Tortato
162 complementou, para fins de esclarecimento, que a desapropriação foi realizada
163 em parceria com a União, conforme previsto no decreto específico, o qual
164 estabelece que a medida é destinada à execução do projeto de controle de
165 cheias do Rio Palmital. Ressaltou que a desapropriação constitui uma etapa
166 fundamental da obra, uma vez que, sem a disponibilidade da área, não é possível
167 realizar as intervenções necessárias. Informou, ainda, que grande parte da área
168 prevista já se encontra ocupada de forma irregular, o que reforça a necessidade
169 da desapropriação para garantir espaço suficiente à execução da obra.
170 Esclareceu que não se trata de objetos distintos, mas sim de fases integradas
171 de um mesmo projeto, conforme estabelecido no processo. Destacou, por fim,
172 que o montante referente à desapropriação já constava como previsão no Plano
173 de Aplicação aprovado anteriormente pelo Conselho, por se tratar de uma das
174 etapas imprescindíveis para a viabilidade da obra. O Sr. Nicolas manifestou sua
175 opinião no sentido de que, considerando o histórico da gestão anterior sob
176 responsabilidade da SEFA e o retorno da gestão do Fundo de Recursos Hídricos
177 ao IAT, o mais importante, neste momento, é que, a partir da nova gestão, haja
178 uma reorganização e melhoria nos processos. Destacou que a elaboração do
179 Manual de Aplicação do Fundo representa um avanço nesse sentido. Reforçou
180 que, daqui para frente, é fundamental que tudo seja conduzido de forma mais
181 transparente, conforme sugerido pelo conselheiro Arthur, e que os relatos e
182 planos de aplicação passem a ser elaborados com maior participação dos
183 membros. Enfatizou, ainda, a importância do acompanhamento contínuo das
184 ações e da efetiva participação dos conselheiros nas reuniões e decisões do
185 colegiado. O Sr. Paulo Nogueira reforçou que as questões pendentes deverão
186 ser resolvidas com a criação do Grupo de Trabalho, seguido da aprovação do
187 novo Manual pelo Conselho e pela própria CTINS, destacando que essas
188 medidas representam uma mudança significativa na condução dos processos
189 daqui para frente. A prestação de contas foi submetida à deliberação, sendo
190 aprovada pelos presentes, com exceção do item referente à Desapropriação,
191 que permaneceu sob pedido de vistas do Sr. Arthur, a fim de possibilitar análise
192 mais detalhada em momento oportuno. Sr. Arthur solicitou que o Manual de
193 Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos seja formalmente
194 encaminhado para que seja elaborada uma resolução visando sua aprovação
195 pela Câmara Técnica de Instrumentos de Sustentabilidade (CTINS). O Sr.
196 Nicolas reforçou o pedido, destacando a importância de formalizar o instrumento
197 por meio de resolução específica, a fim de garantir segurança jurídica e diretrizes
198 claras para futuras aplicações dos recursos. Em seguida da pauta, foi tratado do
199 item 4: devolução do pedido de vistas do representante da CEDEA sobre o
200 protocolo nº 23.649.737-2, referente ao PROGESTÃO III (planilha de



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

201 desembolso, formulário de autoavaliação e autodeclaração – exercício 2024). O
202 Sr. Luiz Arthur (CEDEA) apresentou o parecer relativo ao pedido de vistas
203 formulado na reunião de 19/03/2025, destacando os protocolos 21.980.108-4 e
204 22.090.657-4O conselheiro manifestou preocupação quanto à ausência de
205 clareza e transparência no detalhamento dos processos apresentados, o que, no
206 caso em análise, compromete a segurança jurídica na avaliação realizada pelos
207 membros do colegiado. Ressaltou que os debates foram prejudicados pela falta
208 de publicidade dos atos administrativos e documentais. Diante disso,
209 recomendou que sejam apresentados os devidos esclarecimentos e informações
210 complementares, de forma a possibilitar o adequado entendimento e análise dos
211 casos em pauta. Mencionou, especificamente, a reforma de um prédio público
212 vinculado ao Águas Paraná, para a qual foi destinado um valor elevado, sem que
213 tenham sido apresentados os fundamentos e justificativas técnicas para a
214 aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Foi relatada a
215 importância de se proceder à análise detalhada do contrato firmado no âmbito
216 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –
217 Progestão III, no que tange aos valores efetivamente recebidos e aqueles ainda
218 previstos para serem repassados ao Estado do Paraná. Foi apontada como
219 condicionante relevante a ausência de atuação efetiva quanto à segurança de
220 barragens no Estado do Paraná, especialmente no que se refere à alocação de
221 recursos específicos para essa finalidade. Destaca que até o presente momento
222 não foram apresentadas propostas ou destinações orçamentárias claras para
223 ações de fiscalização ou manutenção de barragens, mesmo diante de
224 notificações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) ao Instituto
225 Água e Terra (IAT). A análise contratual visa assegurar transparência, controle
226 social e o adequado cumprimento das metas pactuadas. Foi constatado, ainda,
227 que os recursos não poderiam ter sido aplicados exclusivamente na construção
228 ou reforma de um único prédio público, uma vez que tal ação extrapola o escopo
229 do contrato do Progestão, conforme as metas estabelecidas pela Agência
230 Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A Sra. Simone Sanches,
231 integrante da Gerência de Bacias Hidrográficas (GEBH/IAT), respondeu aos
232 questionamentos apresentados por meio de uma exposição técnica, na qual
233 apresentou os fundamentos legais e o histórico das ações executadas no âmbito
234 do programa Progestão. Esclareceu tratar-se de um programa de incentivo
235 financeiro, de adesão voluntária pelas Unidades da Federação e pelo Distrito
236 Federal, baseado no princípio de doação por resultado, sendo os repasses
237 proporcionais ao cumprimento de metas previamente pactuadas por contrato. O
238 programa foi desenvolvido e instituído pela Agência Nacional de Águas e
239 Saneamento Básico (ANA), por meio da Resolução ANA nº 379/2013, tendo
240 como base legal a Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

241 Hídricos) e a Lei Federal nº 9.984/2000 (criação da ANA). Ressaltou-se que os
242 recursos transferidos devem ser aplicados exclusivamente na gestão dos
243 recursos hídricos, sendo o repasse condicionado ao cumprimento das Metas de
244 Cooperação Federativa e das Metas de Gerenciamento Estadual dos Recursos
245 Hídricos. Foi apresentado o histórico dos ciclos do Progestão: 1º Ciclo (2013–
246 2017): transferiu até R\$ 150 mil anuais para cada Unidade da Federação
247 participante; 2º Ciclo (2018–2022): ampliou o valor para até R\$ 1 milhão por
248 ano; 3º Ciclo (2023–2027): em andamento, prevê repasses de até R\$ 1,4 milhão
249 anuais para cada Estado e o Distrito Federal. Informou-se que os recursos são
250 transferidos diretamente pela ANA, e que, no Progestão III, houve alterações na
251 base normativa, com a publicação da Resolução ANA nº 135/2022,
252 posteriormente alterada pela Resolução ANA nº 160/2023. De acordo com a
253 nova sistemática, os repasses estão divididos em 50% para o cumprimento das
254 Metas de Cooperação Federativa e 50% para o alcance das Metas de
255 Gerenciamento Estadual, totalizando até R\$ 7 milhões por Unidade da
256 Federação ao longo do ciclo, podendo haver redução de até 15% mediante a
257 aplicação de fator de redução. O programa encontra-se atualmente no 2º
258 Período do Progestão III, que possui um site próprio contendo todo o histórico,
259 normativas e comunicações da ANA com os Estados e o Distrito Federal. Foram
260 apresentados os dois grupos de metas: Metas de Cooperação Federativa (I.1 a
261 I.7): são comuns a todos os Estados, definidas e avaliadas pela ANA com base
262 nos Relatórios Progestão enviados anualmente. Essas metas têm peso de até
263 7% e envolvem, entre outros temas, segurança de barragens e prevenção de
264 eventos hidrológicos. A Sra. Simone destacou que essas metas são de
265 responsabilidade direta dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, os quais
266 devem atentar-se para seu correto cumprimento, especialmente diante dos
267 apontamentos já realizados pelo conselheiro Arthur (CEDEA). O relatório
268 completo foi disponibilizado com link para acesso. Metas de Gerenciamento
269 Estadual (II.1 a II.7): também comuns a todos os Estados, porém com
270 sistemática de avaliação diferenciada. No primeiro período do ciclo, bastava a
271 definição e aprovação do quadro de metas pela entidade gestora estadual e pelo
272 Conselho Estadual. Já nos períodos seguintes, a avaliação se dá com base na
273 comprovação da execução e cumprimento das metas pactuadas. Destacou
274 sobre a Certificação dos critérios das metas. E pelo Contrato nº 0038/2023,
275 registrou sobre as obrigações dos Conselhos que são entidades intervenientes
276 possui responsabilidade da certificação das Metas, foi passado as Tipologias de
277 Gestão das referências para definição, avaliação quanto à complexidade do
278 processo de gestão. A Sra. Simone Sanches também apresentou o histórico do
279 Estado do Paraná no âmbito do Progestão, conforme dados disponibilizados
280 pela ANA no site oficial, para visualização é o

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

281 [https://progestao.ana.gov.br/mapa/pr/progestao-3/relat%C3%B3rio-sintese-](https://progestao.ana.gov.br/mapa/pr/progestao-3/relat%C3%B3rio-sintese-ciclo-3-pr.pdf)
282 [ciclo-3-pr.pdf](https://progestao.ana.gov.br/mapa/pr/progestao-3/relat%C3%B3rio-sintese-ciclo-3-pr.pdf). na sequência, exibiu o formulário de autoavaliação e a planilha de
283 desembolsos referentes ao exercício de 2024. Destacou que o valor associado
284 à reforma do prédio corresponde a recurso oriundo ainda do Progestão II,
285 devidamente registrado na planilha. Quanto ao Progestão III, informou que a
286 primeira parcela do repasse da ANA, recebida em dezembro, gerou rendimento
287 financeiro e permanece integralmente disponível até o momento. Esclareceu que
288 esse valor não foi aplicado na reforma do prédio, tampouco será utilizado para
289 esse fim. A planilha foi apresentada, portanto, com o objetivo de esclarecer a
290 separação entre os recursos recebidos no âmbito do Progestão II e aqueles já
291 repassados no ciclo atual do Progestão III. Ela registrou ainda que ANA não faz
292 resistência no uso dos recursos para imóveis. Após discussão, o processo foi
293 submetido à deliberação, sendo aprovado pela maioria dos membros, com
294 abstenção do representante do CEDEA. O Sr. Nicolas Lopardo reforçou o pedido
295 para que no próximo ano a autoavaliação do Progestão seja realizada com
296 efetiva participação dos integrantes da CTINS, sugerindo que seja promovida
297 uma reunião de consenso, com maior tempo disponibilizado pelo IAT para que
298 todos possam colaborar, avaliar os pontos em conjunto e contribuir com a
299 construção do documento. O objetivo é garantir maior transparência, clareza nas
300 informações e contribuir para a melhoria contínua da gestão. No item de
301 Assuntos Gerais/Tribuna Livre, o Coordenador Tiago Bacovis informou que, na
302 data de hoje – 29/04/2025, ocorreu a primeira reunião do grupo de Trabalho de
303 Águas Subterrâneas, com a participação de 10 membros e 3 convidados
304 totalizando 13 participantes. O grupo será coordenado pelo Sr. Hermam Vargas,
305 representante da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS. Foi
306 mencionada a previsão de uma nova reunião para o próximo mês, e destacada
307 a expectativa de avanços na gestão das águas subterrâneas, com os resultados
308 dos trabalhos a serem encaminhados futuramente à CTINS e, na sequência, ao
309 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Não havendo outras
310 manifestações, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou
311 encerrada a Reunião CTINS nº 04/2025 às 16h45.